



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Mangaratiba**



PROJETO DE LEI N.º <sup>555</sup>17.

**“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

### LEI

**Art. 1º.** A Via “P”, na Reserva Ecológica do Sahy, na área 5, no Sahy será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

**I – Via “P”: Rua Rua Beija-Flor;**

**Art. 2º.** Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta lei o croqui em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2017.

Wladimir da Conceição Pereira  
(Wlad da Pesca)  
Vereador

*Somente Consulta*  
Wladimir da Conceição Pereira  
( Wlad da Pesca)  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*



*Somente Consulta*

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores, o projeto apresentado para devida apreciação de Vossas Excelências tem por escopo reconhecer e denominar como logradouro público a área que especifica. A denominação pretendida indicada pelos moradores, pois os mesmos que lá residem necessitam com urgência que a rua seja denominada para entrega de suas correspondências pelos correios. Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.